

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

D E C R E T O N º 1252, DE 25 DE MARÇO DE 2015
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.160.701,90 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.160.701,90 (Sete Milhões, Cento e Sessenta Mil, Setecentos e Um Reais e Noventa Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442213436362 - SEJUDH	0101	335041	589.980,00
181011442213436362 - SEJUDH	6101	335041	588.746,00
431010824413056788 - SEASTER	0101	339092	369.500,00
431010830613726148 - SEASTER	6101	449052	20.636,40
682010824313564770 - FASEPA	0101	449039	48.696,71
901011030213122610 - FES	0103	339092	565.250,00
901011030213122610 - FES	0132	449039	441.420,00
901011030213122610 - FES	0132	449051	139.000,00
901011030213122610 - FES	0132	449052	150.000,00
901011030213122610 - FES	0132	449092	825,00
901011030213122610 - FES	0349	339014	675,00
901011030213122610 - FES	0349	339030	215.804,87
901011030213122610 - FES	0349	339039	75.000,00
901011030213122610 - FES	0349	339092	337,50
901011030213122610 - FES	0349	449039	219.841,25
901011030213122610 - FES	0349	449052	1.578.118,49
901011030213124082 - FES	0149	449052	12.976,93
901011030213124082 - FES	0349	449052	1.161.860,80
901011030213126433 - FES	0103	339092	24.330,00
901011030313912608 - FES	0103	339092	660.000,00
901011030313912608 - FES	0349	339030	10.002,95
901011030513006780 - FES	0349	449052	287.700,00
		TOTAL	7.160.701,90

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442213436364 - SEJUDH	0101	339030	100.000,00
181011442213436364 - SEJUDH	0101	339033	100.000,00
181011442213436364 - SEJUDH	0101	339039	100.000,00
181011442213436364 - SEJUDH	0155	339039	589.980,00
181011442213436367 - SEJUDH	0101	339039	60.000,00
181011442213436370 - SEJUDH	0101	339039	50.000,00
181011442213626361 - SEJUDH	0101	339014	50.000,00
181011442213796360 - SEJUDH	0101	339014	78.746,00
181011442213796360 - SEJUDH	0101	339036	50.000,00
431010812212974534 - SEASTER	0101	339030	20.636,40
431010812212974534 - SEASTER	0101	449052	127.051,84
431010824413056677 - SEASTER	0101	449052	118.528,16
431010824413566442 - SEASTER	0101	449052	5.000,00

431010824413566446 - SEASTER	0101	449052	7.000,00
431010824413567439 - SEASTER	0101	449052	62.000,00
431010824413726761 - SEASTER	0101	449052	7.000,00
431010830613726148 - SEASTER	0101	449052	35.920,00
431010842213534931 - SEASTER	0101	449052	7.000,00
682010812212974534 - FASEPA	0101	449051	48.696,71
901011012212974534 - FES	0103	339039	3.500,00
901011012212974576 - FES	0103	339030	60.000,00
901011012212974576 - FES	0103	339037	600.000,00
901011012212974576 - FES	0103	339039	420.000,00
901011012813926265 - FES	0103	339092	145.250,00
901011012813926265 - FES	0349	339039	3.261.640,86
901011012813926265 - FES	0349	449052	287.700,00
901011030113116281 - FES	0103	339014	4.500,00
901011030113116281 - FES	0103	339030	4.500,00
901011030213122610 - FES	0132	339030	731.245,00
901011030213122610 - FES	0149	449052	12.976,93
901011030313912613 - FES	0103	339014	1.215,00
901011030313912613 - FES	0103	339030	3.400,00
901011030513006256 - FES	0103	339030	6.000,00
901011030513006780 - FES	0103	339014	1.215,00
		TOTAL	7.160.701,90

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2015.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de março de 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento
Protocolo 860508

D E C R E T O N º 1254, DE 25 DE MARÇO DE 2015
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 32.678.500,84 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 32.678.500,84 (Trinta e Dois Milhões, Seiscentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545113507434 - SEDOP	0306	449051	258.471,49
071011545113507434 - SEDOP	6301	449051	19.921,21
071011545113856716 - SEDOP	0306	449051	10.780.074,19
071011548213206304 - SEDOP	0306	449093	675.772,24
071011548213206304 - SEDOP	6301	449093	106.854,75
071011751213257388 - SEDOP	0306	444042	82.500,00
071011751213257388 - SEDOP	0306	449051	3.124.360,60
071011751213257388 - SEDOP	0306	449092	51.053,31
071011751213257388 - SEDOP	0306	449093	736.090,25
071011751213257388 - SEDOP	0330	449051	7.687.488,71
071011751213257388 - SEDOP	6301	444042	9.206,04
071011751213257388 - SEDOP	6301	449051	680,55
071011751213257388 - SEDOP	6301	449093	79.058,95
071011751213257480 - SEDOP	0330	449093	273.688,65
672011612212974534 - COHAB	0661	339030	50.760,00
672011612212974534 - COHAB	0661	339033	120.000,00
672011612212974534 - COHAB	0661	339037	213.816,00
672011612212974534 - COHAB	0661	339039	119.000,00
672011612212974535 - COHAB	0661	319091	300.000,00
672011612212974535 - COHAB	0661	339036	130.000,00
672011612212974535 - COHAB	0661	339039	36.000,00
672011648213202793 - COHAB	0661	339039	90.000,00
672011648213202793 - COHAB	0661	339047	15.610,00
672012884613869042 - COHAB	0661	469092	5.563,88
782011957113737469 - FAPESPA	0301	339018	137.538,61

792011812212974534 - IDEFLOR-Bio	0316	339036	25.200,00
792011812212974534 - IDEFLOR-Bio	0316	339037	1.580.000,00
792011812212974534 - IDEFLOR-Bio	0316	339039	394.800,00
792011854113596643 - IDEFLOR-Bio	0656	335041	200.000,00
792011854113816784 - IDEFLOR-Bio	0656	332041	300.000,00
792011854113816784 - IDEFLOR-Bio	0656	334041	440.000,00
792011854113816784 - IDEFLOR-Bio	0656	339030	1.196.944,90
792011854113816784 - IDEFLOR-Bio	0656	339039	780.000,00
792011854113816784 - IDEFLOR-Bio	0656	449052	112.056,00
792011854113816784 - IDEFLOR-Bio	0661	339030	400.000,00
792011854113826657 - IDEFLOR-Bio	0656	335041	357.000,00
802010412212974534 - ARCON	0661	339039	1.000.000,00
951012645113147355 - NGTM	0330	449092	532.198,78
951012645113147355 - NGTM	4301	449092	256.791,73
		TOTAL	32.678.500,84

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2015.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de março de 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento
Protocolo 860517

D E C R E T O N º 1263, DE 30 DE MARÇO DE 2015
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.262.417,95 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.262.417,95 (Hum Milhão, Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Dezesete Reais e Noventa e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
852010612212974534 - CPC	0661	339039	20.580,30
852010618113426351 - CPC	0660	449052	41.837,65
881010630313314728 - FUNSAU	0350	339015	10.000,00
881010630313314728 - FUNSAU	0350	339030	30.000,00
881010630313314728 - FUNSAU	0350	339033	15.000,00
881010630313314728 - FUNSAU	0350	339036	50.000,00
881010630313314728 - FUNSAU	0350	339039	700.000,00
881010630313314728 - FUNSAU	0350	339047	20.000,00
881011012212974534 - FUNSAU	0350	339015	20.000,00
881011012212974534 - FUNSAU	0350	339030	40.000,00
881011012212974534 - FUNSAU	0350	339033	35.000,00
881011012212974534 - FUNSAU	0350	339036	40.000,00
881011012212974534 - FUNSAU	0350	339039	240.000,00
		TOTAL	1.262.417,95

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2015.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento
Protocolo 860533